ANNO DE 1832. QUARTA FEIRA, 12 DE DEZEMBRO. NUMERO 541.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Typografia do Diario, rua do Sol D. 1; onde se recebem correspondencias, annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, vindo assignados.

Quarta — S. Quintino — A. do J. dos F. de m. e do J. G. de tarde P. as 10 h. 54m da m.
Quinta — S. Cecilia Aud. do J. do Cr. de m. e do O. do Civ. e Ch. de 4. t. P. as 9 h 42 m da m.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

Quartel no Recife 8 de Dezembro de 1832.
CIRCULAR.

NOMEADO para commandar a Praça durante a auzencia do Exm. Snr. Commandante das Armas Joaquim Joze da Silva Santiago, que marcha para o Centro da Provincia a debelar a facção Themistista; Commissão que lhe he bastante honrosa; me faz encher-de ufania por ter merecido dos Exms. Presidente, e Commandante das Armas aquelle conceito a que podia aspirar.

Dirigindo-me por tanto aos Snrs. Officiaes de 1. Linha, Fortaleza, e Contingentes lhes recomendo continuem a se prestar ao serviço da Patria, como té agora tem feito; e contando com a coadjuvação necessaria de tão briosos Officiaes, e Cidadãos Patriotas, nada mais tenho a desejar para a manutenção da boa ordem, e desempenho da Commissão, de que me acho encarregado. Assignado— Francisco Jacinto Pereira— Coronel e Commandante da Praça.

EDITAL.

O Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta Cidade do Recife e seo termo &c.

FAZEMOS saber aos habitantes deste Municipio que a apuração geral dos votos dos dous Deputados, que hão de tomar assento na Assemblea Geral Legislativa no anno de 1833, na conformidade do Artigo 29 da Constituição, em lugar dos Exms. Pedro de Araujo Lima, e Antonio Francisco de Paula Olanda Cavalcante de Albuquerque, que estão servindo de Ministros, e Secretarios d'Estado, será feita no dia ja marcado 30 do corrente Dezembro na salla de suas sessões. E para que chegue a noticia de todos mandamos affixar o presente nos lugares publicos e publicar por a impresa o presente Edital por nós assignado e sellado com o sello das Armas Nacionaes. Recefe em Sessão extraordinaria de 7 de Dezembro de 1832. Eu Francisco Antonio de Carvalho Secretario Interino o subscrevi. Joze Antonio Esteves Pro Presidente, João Francisco Bastos, Ignacio da Costa Monteiro, Francisco de Paula Gomes dos Santos, Francisco Ludgéro da Paz.

**

Correspondencia.

SNR. *Redactor*—Para que o Publico conheça, que jamais concorrerei para arbitrariedades, desejando somente manter a ordem, e cumprir o que a Lei me incumbe, rogo-lhe o favor de publicar essas duas Portarias do Exm. Senhor Presidente da Provincia para que por ellas se veja o como se apenarão os cavallos no dia 10 do corrente mez, pois que ordenando a primeira Portaria o apenamento dos cavallos pela grande precizão que para isso havia, assim ordenei ao meo Delegado Manoel Felix Alves da Cruz para o cumprimento da mencionada Portaria levando o mesmo Delegado a Presença de S. Exc. o Senhor Presidente os donos dos cavallos, que não se quisessem prestar como bem se vê da referida Portaria [illegible] assim determinado. A segunda Portaria que partecipa o mesmo

Exm. Senhor Presidente ter mandado Tropa para os pontos do Atterro dos Affogados, ponte do Recife, e Santo Antonio, a fim de impedir a sahida dos cavallos, e ser o apenamento naquelles que tiverem de voltar pela estrada de Santo Antão se isso possivel fosse, pensando eu ter S. Exc. o Snr. Presidente assim determinado para ser mais facil ao Delegado encarregado da deligencia, e com mais promptidão, e franqueza faser os arranjos precisos para adquerir por boas maneiras o numero dos cavallos pedido, mas enganei-me completamente visto que a Tropa não foi guarnecer os pontos para impossibilitar a sahida dos sobreditos cavallos, e sim fazer como bem lhe pareceo o apenamento, cauzando com isso hum clamor geral com tal despotismo. Officiei a esse respeito a S. Exc. o Snr. Presidente que nada me respondeo sobre o cazo em questão, fasendo-se incommunicavel com as pessoas que representar desejava sobre tal assumpto, empurrando tudo sobre mim, a fim de que carregue eu com tudo quanto tumultuariamente se fizer em menoscabo da Constituição jurada, ficando por consequencia o odiòso sobre o Juiz de Paz, que nestes cazos tudo pode, e nada faz a bem do publico, e o Governo energico sempre é Liberal. Sou Snr. Redactor—O Juiz de Paz supplente

João Arcemo Barboza.

— O Presidente da Provincia ordena ao Senhor Juiz de Paz desta Freguezia de Santo Antonio, que vista a necessidade que ha de obter desenove cavalgaduras para conduzirem as munições que tem de partir para Santo Antão amanhã mande apenar as ditas cavalgaduras á entrada desta Cidade, preferindo as que tendo vindo por aquella estrada, houverem de voltar por ella: quando porem os conductores não queirão sugeitar-se voluntariamente a isto os faça conduzir debaixo de força á caza do Governo; por isso que em tal cazo nenhuma violencia se lhes faz por assim o permitir aqui positivamente o artigo 8. ° da Lei de 9 de Setembro de 1826; ficando na intelligencia de que amanhã mesmo deve partir a dita munição, sem a qual ficarão expostas as nossas Tropas á cortezia do inimigo. Palacio do Governo 9 de Dezembro de 1832— Manoel Zeferino dos Santos.

— O Presidente da Provincia partecipa ao Senhor Juiz de Paz desta Freguezia de Santo Antonio que agora mesmo manda postar nas Sinco Portas, no arco de Santo Antonio, e na entrada da Ponte da Boavista dous Guardas Municipaes permanentes em cada hum destes lugares, para obstarem á sahida de cavallos, que tiverem deposto as cargas que conduzião á Cidade, a fim de que o apenamento se faça quanto ser possa só daquelles que tiverem de voltar pela estrada de Santo Antão, e com o menor encommodo possivel, para que o Snr. Juiz de Paz proceda neste negocio com attenção ao exposto. Palacio do Governo 10 de Setembro de 1832— Manoel Zeferino dos Santos.

-**-

Sociedade Federal.

SEssAõ ordinaria hoje as 4 horas da tarde; para se tractar de objecto interessante.

-†*-

AVIZO.

SEGUNDA vez rogamos aos Senhores que tem contas em aberto nesta Tipografia do Diario hajão de as mandar saptisfazer; do contrario não se devem queixar do procedimento que para com elles tivermos, ainda que bem contra o nosso genio.

-†*-

ANUNCIO.

NO proximo mez de Janeiro sahirá á luz um novo Periodico intitulado— O Galilêo em formato grande; o Redactor não circonscreve os fins desta folha, para que se não veja alguma vez obrigado a transpol-os, e por isso a incorrer na amarga censura de algum Zoilo. A — Felicidade Publica— este fim principal da Sociedade, e que comprehende innumeraveis meios de attingi-lo, he o objecto que o Redactor tem em vista: e por isso tratará de todos os seos ramos, quando occasião se offereça, e suas limitadas luzes permittão. As pessoas que quiserem assignar para esta folha poderão dirigir-se ou a esta Tipografia, ou a rua da Ordem Terceira de S. Francisco D. 17.

-**-

Arrematacão.

PERANTE o Doutor Dezembargador Ju-

iz dos Feitos da Fazenda Thomaz Antonio Maciel Monteiro se não de arrematar por renda Triennal no dia 15 do corrente as cazas do Patrimonio dos Orfãos de n. 1 a 15 e de n. 37 a 61 e no dia 17 as de n. 65 a 105 as pessoas que pertenderem lançar queirão comparecer nos dias referidos ao atterro da Boa-vista as horas do costume.

-**-

Perda.

PErdeo-se uma letra de rs. 180$000 sacada por Carlile Holmes em favor de Manoel Joze Teixeira sobre Smith e Lancaster: aceita pelos ditos para o dia 12 do corrente; qualquer pessoa que a tiver achado pode entregala ao dono da dita letra Joze Joaquim Pereira morador em caza de Manoel de Campos na rua da Cruz; e não poderá fazer negocio com ella em parte alguma, e passando do dia 12 não terá vigor, e querendo entregal-a ao dito Joze Joaquim Pereira elle recompençará generozamente.

-**-

Furto.

NA madrugada do dia 8 do corrente mez, atacarão uma canoa com trastes, bahús, e outros mais objectos, hindo para o Engenho da Reim, na Ilha de Manoel Caetano, e furtarão um bahú grande com os seguintes artigos, outro dito mais pequeno contendo o que abaixo se descreve, e uma trouxa grande com roupa suja, quatro salvas de prata de palmo de deametro com suas serraduras, um paliteiro do feitio de um copo de prata com seus enfeites, quatro castiçaes de prata, e uma thesoura e taboleiro para os mesmos, vinte quatro colheres de sopa, uma dellas de tirar sopa, e vinte e quatro ditas de chá, uma cruz de deamantes grande com fio de perolas de duas voltas, um par de pulceiras de deamantes cravadas em aljofares, um par de brincos de brilhantes cumpridos, outro dito de deamantes, dois anneis de deamantes, um dito de brilhantes com cercadura dos mesmos, outro dito de um só brilhante, um sestinho pequeno contendo um cordão fino de ouro, um par de rozetas de brilhantes, um par de argolas de ouro [illegible], uma cruz de ouro grande, um coração de escarnada, com [illegible] de ouro, e sirculado do mesmo de [illegible] de menino com uma chavinha de ouro, pendurado, duas pedras uma branca, e outra amarela encastuada em ouro tambem de sinto, um annel de ouro com um brilhante só, uma medalha com cabellos, tudo isto dentro do dito sestinho, uma caixa de rapé de ouro, com quatro dedos de altura, e quatro polegadas de cumprido, de gosto Francez, com uma rozeta grande no meio que mostra figuras, e tendo a mesma por mais lugares, e toda lavrada; dentro de uma caixa nova de marroquim, um par de brincos solitarios de brilhantes esmaltado de azul, uma caixinha de marroquim amarelo, contendo diversas miudezas de Senhora de leques, e mais pertences, &c. um saquinho com sincoenta e seis patacões, e tudo isto dentro de uma boceta de páo, e 16 pessas de ouro, dentro de uma caixinha de costura, e na mesma tinha mais quarenta e tantos mil reis em prata, e sinco cruzados novos de Portugal, um bahuzinho de papelão contendo diversas pessas em ouro como feixes de pulceiras figas de ouro, e uns cordoens de ouro, e mais outras miudezas de plantarias tambem de ouro, e par de fivelas dos pés grandes e outro tambem de liga de ouro, e uma xave grande de relogio com carolina tambem de ouro, e mais alguns aneis de ouro lizos, e lavrados, e outros com pedrinhas de grizolitas, um pedaço de ouro em barra, com tres dedos de cumprido, e um de largo, dois pentes grandes de tartaruga da moda, um aberto de gosto Francez, e outro lizo de taboa virada, um bahuzinho de páo contendo dentro um menino Deos, com uma enxoval de tudo, tendo no pescosso um cordão de ouro, com varios enfeites de ouro, e um rozario de ouro, e botoens, tres resplandores de ouro, e uma bandeira de prata, e cordão de S. Joze tudo dentro do bahuzinho, e uma caixinha de papelão com varias prendas do menino Deos tambem de ouro, um quadro grande com a veronica do Snr. com a corda ao pescosso, uma quantidade de camizas de Senhora com a marca M, e outras MB, entrando neste numero de paninho com folhos, e outras de bretanha de França, de lavarinto, e fofinhos; diversos pares de meias de linha, finos, e ordinarios, diversos vestidos de baixo, diversas saias, diversos lenços de pescosso, e assuar, de cassa e cambraia, e diversos vestidos de riscado, e cassas de cores; e uns roupões de cassa para dormir e toalhas finas de rosto e bordados ou

bahú pequeno contendo diversas rendas finas e ordinarias, algumas costuras finas para se fazerem em roupa, uma porção de linhas finas, e um saco de dinheiro de cobre, alguns pertences de costura de Senhora, uma grande trouxa de roupa suja, não só de Senhora, comprehendendo camizas, vestidos, e o mais, nova e em uzo, como roupa de homem, camizas, sirólas, meias, e coletes, uma porção de camizas de menino, vestidos calsinhas, tudo de roupa fina, e não se sabe da quantidade das roupas por o rol estar dentro de primeiro bahú pequeno porem era quantidade, e toda a roupa branca, de Senhora e homem, está marcada com a marca assima indicada, e de homem com B, e 6 lençoes de panno de linho bastante grandes de cama de cazado, e tronhas, e toalhas de meza &c. A quem quer que for offerecido alguns destes objectos (não incluindo outros muitos que se omitem, uns por esquecimento, outros por não estender muito este avizo), faça o favor de aprehender o objecto offerecido, mandando avizar a seu dono Bernardo Antonio de Miranda na rua da Cadeia do Recife, e quem denunciar de algumas destas couzas será generozamente recompensado; para se proceder na forma de lei contra os que perpetrarão este roubo; e promete se inviolavel segredo a pessoa que denunciar do mesmo.

-**-

Avizos particulares.

O Padre Joaquim Antonio Gonçalves Lessa em resposta á pergunta feita no Diario de 11 do corrente por um Senhor, que já por trez vezes tem comprado bilhetes da prezente Loteria, diz, que elle não he o Thezoureiro, por cuja mão unicamente he que corre todo o dinheiro da Loteria, mas sim o Escrivão, a quem tão somente compete o trabalho da escrituração, e que o motivo de não andarem as rodas he o restar ainda uma porção de bilhetes, que se achão á venda na botica de João Moreira Marques, e na propria loja do Thezoureiro na rua do Crespo, vendidos os quaes, immediatamente andarão as rodas, diz mas, que o que he de sua parte, como livros cedulas, e roupa dos meninos, tudo está prompto, ha mais de 3 mezes.

☞ Firmino Pereira Monteiro não podendo pessoalmente despedir-se das pessoas que o obzequiarão nesta Provincia com a sua amizade, e a quem elle protesta eterno reconhecimento, o faz por meio desta folha, pedindo ao mesmo tempo desculpa em attenção ao pouco tempo da demora do Paquete, que o transporta.

☞ Quem se quizer utilizar de algumas lições de Gramatica Latina, e Francez ou dirija-se a rua da Ordem Terceiro a S. Francisco, D. 17 ou anuncie a sua morada.

☞ O Collector dos Predios Urbanos da Cidade d'Olinda, faz publico, que no 1.º de Dezembro do corrente anno, na conformidade da Lei, passa arrecadar as Decimas do referido Bairro, na respectiva caza da Camara, o 2.º semestre deste anno, conjunctamente os atrasados; das oito horas da manhã até as duas da tarde, successivamente até o ultimo do mesmo mez; findo o qual se procederá executivamente contra os omissos.

Francisco das Chagas Salgueiro.
Collector.

☞ Francisco Ferreira de Mello retira-se desta Provincia, quem com elle tiver negocio compareça para ajuste de contas no Convento de S. Francisco.

Escravos fugidos.

JOAQUIM, nação cabundá, alto bastante, cabeça pequena, cara redonda, queixo fino, corpo delgado, pés grandes e grossos, tem hum dedo minimo do pé rombúdo, fugido nos fins de Agosto do corrente anno: á Boa-vista por detraz da Matriz caza D. 19.

☞ Luiz, criòlo, 50 annos pouco mais, ou menos, já tem alguns cabellos brancos, alto, e cheio do corpo, bem barbado, tem officio de carreiro, anda armado de bacamarte; fugido em dias de Setembro: á Cidade d'Olinda, rua Nova n. 13, ou ao Engenho Inhamam, que será bem pago.

☞ Joze, Mossambique de 20 a 30 annos, baixo, encorpado, cara redonda, fina, retinto, falla desambaraçada; levou camiza de riscadinho, e calça de brim; fugido da Prença de algodão que foi de Joze Nunes Lima no forte do Mattos: á mesma Prença.

PERNAMBUCO: NA TYP. DO DIARIO, RUA DO SOL, CAZA D. 1. 1832.